



Prefeitura Municipal do Carpina

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 1.256/2004 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004.

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a despesa do Município do Carpina para o exercício de 2005 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO CARPINA, no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART.1º-O Orçamento Fiscal do Município do Carpina para o exercício de 2005, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 22.150.000,00(vinte e dois milhões cento e cinquenta mil reais) e fixa a Despesa em valores iguais.

ART.2º-A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas correntes, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1.ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes	R\$ 22.723.516,15
Receita Tributária	R\$ 1.758.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 220.000,00
Receita de Serviços	R\$ 500.000,00
Transferências Correntes	R\$ 9.826.047,07
Outras Receitas Correntes	R\$ 09.469,08
Redutor	R\$ 1.863.516,15
Receita de Capital	R\$ 1.300.000,00
Operações de Crédito	R\$ 1.000.000,00
Alienações de Bens	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 22.150.000,00

ART.3º-A Despesa será realizada seguindo a discriminação dos quadros " Programa do Trabalho" e " Natureza da Despesa" integrantes desta Lei:

Praça São José, 95 – Fones: (081) 3622.4008 – São José
CEP: 55819-901 – Carpina – Pernambuco –
C.G.C. 11.097.342/0001-98



Prefeitura Municipal do Carpina

ESTADO DE PERNAMBUCO

2

1. POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Administração Direta

01.Legislativo	R\$ 1.772.000,00
04.Administração	R\$ 2.706.679,00
08.Assistência Social	R\$ 1.190.537,00
09.Previdência Social	R\$ 831.500,00
10.Saúde	R\$ 3.469.915,76
12.Educação	R\$ 5.835.367,91
13.Cultura	R\$ 235.000,00
15.Urbanismo	R\$2.806.000,00
16.Habitação	R\$ 80.000,00
18.Gestão Ambiental	R\$ 20.000,00
20.Agricultura	R\$ 143.000,00
23.Comercio e Serviços	R\$ 195.000,00
26.Transportes	R\$ 425.000,00
27.Desporto e Lazer	R\$ 210.000,00
28.Encargos Especiais	R\$2.230.000,00
R\$ 22.150.000,00	

2.POR ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO

21.Poder Legislativo	
Câmara Municipal	R\$ 1.772.000,00
22.Poder Executivo	
Secretaria de Governo	R\$ 415.000,00
Secretaria Executiva	R\$ 55.000,00
Secretaria de Administração	R\$ 1.859.679,33
Secretaria de Finanças	R\$ 2.935.000,00
Secretaria de Obras	R\$ 3.626.000,00
Secretaria de Saúde	R\$ 3.139.915,76
Secretaria de Educação	R\$ 2.578.941,00
FUNDEF	R\$ 3.031.426,91
Secretaria de Trabalho e Ação Social	R\$1.210.537,00
Secretaria de Assuntos Municipais	R\$ 570.000,00
Secretaria de Turismo e Esportes	R\$360.000,00
Secretaria de Assuntos Distritais	R\$ 55.000,00
Secretaria de Assistência ao Menor	R\$ 221.5000,00
Secretaria de Assuntos Tributários	R\$ 155.000,00
Secretaria de Planejamento e Agricultura	R\$ 165.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

R\$ 22.150.000,00

Praça São José, 95 – Fones: (081) 3622.4008– São José

CEP: 55819-901 – Carpina – Pernambuco –

C.G.C. 11.097.342/0001-98



Prefeitura Municipal do Carpina

ESTADO DE PERNAMBUCO

3
11

TOTAL GERAL

R\$ 22.150.000,00

ART.4º- O Orçamento das despesas poderá ser expandido até o limite das efetivações.

ART.5º-O Poder Executivo fica autorizado a:

I -Realizar operações de créditos por antecipação da Receita até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da Receita, nos termos da lei em vigor.Abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 40%(quarenta por cento) do orçamento da despesas nos termos do Art.7º da Lei Federal nº 4.320/64.

II- Abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 40%(quarenta por cento) do orçamento da Despesa nos termos do Art.7º da Lei Federal nº 4.320/64 c/c Art.9º, §1º "h" da Lei nº 1.927/03.

ART.6º-Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005.

ART.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2004.


JOAQUIM PINTO LAPA FILHO
PREFEITO